



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 043-Data 13/03/2020

Esta é a Edição Nº043 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 014, DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Designam representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de obras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos VI, XII e XXXIII da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto no §1º do art. 7º, 66 e ss e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes representantes para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos e recebimento de obras, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento de suas funções:

I – Flávio de Oliveira Neto

II – Ademar Francisco Elói

Art. 2º. Os representantes atuarão no exercício da competência prescrita pelo art. 66 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sendo-lhes incumbido:

I – o acompanhamento e a fiscalização da execução de contratos e de obras;

II – o registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

IV – executados os contratos, receber os seus objetos:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso do prazo de observação que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Nacional nº 8.666/93.

Art. 3º. Os representantes serão substituídos em suas ausências e impedimentos eventuais através de designação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 06 de março de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 017, DE 13 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA N° 017, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**Nomeia servidor para exercício de
Cargo em Comissão.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. ANA MARIA APARECIDA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita sob o CPF n° 106.997.856-69 e Carteira de Identidade n° MG-16.904.965 PC/MG, Título de Eleitor n° 1760 5032 0299, residente e domiciliada NO Povoado Serra Negra, Zona Rural – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o caput deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de março de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

RESULTADO DO PL 021/2020

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. n° 021/2020, Pregão n° 015/2020, R.P. n° 12/2020. Resultado do certame: a empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n° 42.799.163/0001-26**, restou ganhadora dos itens 01,05,06,07,09,10,11,14,19,22,23,24,45,67,75,251 e 319 no valor total de R\$116.180,00 (cento e dezesseis mil, cento e oitenta reais), a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ N.° 00.874.929/0001-40**, restou ganhadora dos itens 03,46,54,66,69,70,71,78,88,89,92,93,97,109,111,116,120,126,131,137,141,142,143 e 292 no valor total de R\$71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), a empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ N° 25.725.813/0001-70**, restou ganhadora dos itens 148 e 239 no valor total de R\$49.120,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte reais), a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N° 03.945.035/0001-91**, restou ganhadora dos itens

04,08,12,21,30,39,53,62,63,64,65,68,73,74,76,77,82,84,86,94,98,99,100,101,102,103,104,107,108,110,112,118,119,121,122,123,124,125,129,130,133,139,140,144,146,149,154,155,157,158,159,161,162,164,169,176,180,182,197,226,230,277,287,312,314,327 e 338 no valor total de R\$329.923,00 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e três reais), a empresa **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ N.° 21.189.554/0001-59**, restou ganhadora dos itens 17,20,27,31,32,36,37,40,43,48,49,52,56,57,79,85,90,91,95,96,106,114,115,134,135,147,156,160,170,175,181,185,188,189,223,229,275,276,290,291,296,297,300,304,321,326,331,342 e 349 no valor total de R\$400.656,00 (quatrocentos mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 18.269.125/0001-87**, restou ganhadora dos itens 18,25,28,61,80,87,105,117,127,128,145,171,172,178,179,183,184,187,194,195,196,198,200,201,202,203,204,206,207,208,215,216,218,220,221,222,257,309,317,322,330,334,335,348 e 353 no valor total de R\$1.438.404,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais) e a empresa **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 06.081.203/0001-36**, restou ganhadora dos itens 38 e 310 no valor total de R\$107.250,00 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais), sendo as propostas mais vantajosas para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 13 de março de 2020. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/Mg

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o PL n°- 0027/2020, TOMADA DE PREÇOS n°- 04/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SINALIZAÇÃO DAS RUAS COM PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA E IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS RUAS DO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**. Entrega dos envelopes até o dia 08/04/2020 às 10 horas. Dotações Orçamentárias: **02.02.02 6.15.452.2601.1004, 02.02.02 6.15.452.2601.2016 - 4.4.90.51.00**. Informações pelo – 37- 3286.1173. Vagner Antônio da Silva – Presidente da C.P.L. Edital na íntegra no site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. São Sebastião do Oeste.

ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o PL n°- 0026/2020, TOMADA DE PREÇOS n°- 03/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RECAPEAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, SINALIZAÇÃO DAS RUAS COM PLACA DE PARADA OBRIGATÓRIA E IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS RUAS DO BAIRRO DIVINO ESPÍRITO SANTO E BELA VISTA EM SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**. Entrega dos envelopes até o dia 08/04/2020 às 08 horas. Dotações Orçamentárias: **02.02.02 6.15.452.2601.1004, 02.02.02 6.15.452.2601.2016 - 4.4.90.51.00**. Informações pelo – 37- 3286.1173. Vagner Antônio da Silva – Presidente da C.P.L. Edital na íntegra no site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. São Sebastião do Oeste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO